



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Período de referência: ano de 2024



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Índice

1. INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DA DRSS	3
3. AVALIAÇÃO DOS POTENCIAIS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS....	5
4. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CORREÇÃO ADOTADAS.....	8
5. CONCLUSÃO	9



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório visa apresentar a execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC) da Direção Regional da Solidariedade Social (DRSS), relativo 2024, em cumprimento da Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC).

A gestão dos riscos associados às diversas atividades da DRSS é essencial para garantir uma administração pública transparente, eficiente e responsável. A execução deste plano reforça os mecanismos de controlo interno, prevenção e ética Institucional, assegurando a conformidade com os princípios da boa governação e da legalidade administrativa.

Na ausência de PPRIC atualizado, decorrente das mudanças orgânicas, para a elaboração do presente considerou-se o PPRIC aprovado e em vigor para o biénio anterior.

2. CARACTERIZAÇÃO DA DRSS

No início de 2024 a DRSS era um serviço executivo afeto à Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores, estando as suas competências definidas nos Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2022/A, de 20 de julho.

Com a aprovação da Orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, a DRSS passa a integrar a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social, conforme alínea d) do artigo 12.º e ponto iv) da alínea a) do n.º 6 do artigo 18.º, ambos do referido Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril¹.

A DRSS tem como missão, nas matérias da sua competência, estudar, propor, executar, coordenar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação das políticas do Governo Regional, com o objetivo de reforçar os equipamentos sociais, serviços, projetos e a capacidade de resposta do setor social (cfr. n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2022/A, de 20 de julho).

Apesar das alterações orgânicas verificadas, a DRSS manteve a sua organização interna, a saber:

¹ Em janeiro de 2025, fora do âmbito do presente relatório, é aprovada a orgânica e quadro de pessoal dirigente, de direção específica e de chefia da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/A, de 9 de janeiro.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL



2.1 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Diretor Regional (DRSS) - responsável pela coordenação, execução e revisão do PPRCIC:

Andreia Tatiana Mendes Vasconcelos

Direção de Serviços Jurídicos, Financeiros e Equipamentos (DSJFE):

Izabel Maria Vasconcelos da Ponte Valadão Garrett

Divisão de Assuntos Jurídicos e Auditoria (DAJA) - assegura a monitorização do plano, a recolha de dados e a elaboração deste relatório:

Mónica Josefa Leal Fagundes Gomes (em regime de substituição)

Divisão de Obras e Equipamentos (DOE):

André de Oliveira Ribeiro (em regime de substituição, desde março)

Divisão de Gestão Financeira (DOF):

Marília Ferreira Fernandes



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

3. AVALIAÇÃO DOS POTENCIAIS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

A política de gestão de risco da DRSS tem por base a identificação e mitigação de situações suscetíveis de afetar a integridade, a eficiência e a transparência dos serviços.

O PPRCIC segue as boas práticas da Norma ISO 31000:2009, conforme definido no plano, aplicando um processo sistemático de identificação, avaliação, tratamento, monitorização e revisão dos riscos de corrupção e infrações conexas.

Este processo visa a criação de uma cultura institucional de ética pública, responsabilidade e melhoria contínua.

Durante 2024 foram avaliadas e monitorizadas as atividades críticas da DRSS e com base na informação recolhida junto nos diferentes departamentos, consideram-se as seguintes áreas de risco, destacando-se em cada uma delas os processos suscetíveis de comportar maiores riscos de corrupção e infrações conexas²:

DRSS				
Principais Atividades	Riscos Identificados	Grau de Risco	Medidas Adotadas	Mecanismos de Controlo e Monitorização
Representação Institucional; Decisões sobre recursos humanos; Despesas e validação documental Apoio ao membro do Governo Regional nas políticas e planeamento orçamental.	Não cumprimento de procedimentos; Comunicação Ineficaz; Pareceres condicionados; Uso Indevido de Informação privilegiada; Violação dos deveres de isenção e transparência; Não reporte de irregularidades.	Moderado	Delegação de funções; Partilha de informação com chefias intermédias através da realização de memorandos; Instruções organizativas; Declarações de conflito de interesses.	Comunicação Interna; Fluxogramas de procedimentos; Sistema de gestão documental; Acompanhamento e planeamento de ações; Revisões e reuniões periódicas dos Instrumentos de controlo.

² Apesar da alteração orgânica, mencionada no ponto 2., o funcionamento geral da DRSS manteve-se, pelo que não se procedeu a alterações de maior nos quadros.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

DSJFE				
Principais Atividades	Riscos Identificados	Grau de Risco	Medidas Adotadas	Mecanismos de Controlo e Monitorização
Acompanhamento na elaboração de diplomas legais e regulamentares; Apoio à gestão de recursos humanos; Planeamento e execução financeira; Acompanhamento de fundos comunitários e de equipamentos sociais.	Comunicação e acompanhamento ineficaz; Pareceres condicionados; Erros de validação ou cálculo; Não reporte de irregularidades; Uso indevido de informação privilegiada.	Moderado	Segregação de funções; Partilha de informação hierarquizada; Gestão documental; Relatórios de atividades; Declarações de conflitos de interesses.	Sistema de gestão documental; Reuniões de controlo; Rastreabilidade do acesso à informação; Revisão periódica dos instrumentos de controlo.

DAJA				
Principais Atividades	Riscos Identificados	Grau de Risco	Medidas Adotadas	Mecanismos de Controlo e Monitorização
Apoio jurídico; Elaboração e análise de diplomas legais; Gestão de processos de contratação pública; Acompanhamento de acordos e protocolos; Recolha e tratamento de reclamações;	Frac avaliação de riscos; Não cumprimento de procedimentos; Uso indevido de informação; Falta de reporte de irregularidades; Erros de validação.	Moderado	Hierarquização da decisão; Partilha de informação; Gestão informática de processos; Ações de formação; Declarações de inexistência de conflitos.	Comunicação interna; Sistema de gestão documental; Planeamento e acompanhamento das ações; Reuniões de controlo; Rastreabilidade da informação.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

DOE				
Principais Atividades	Riscos Identificados	Grau de Risco	Medidas Adotadas	Mecanismos de Controlo e Monitorização
Acompanhar os procedimentos de contratação pública relativos a obras e equipamentos das IPSS; Acompanhar a execução técnica e financeira das empreitadas e aquisições; Emitir pareceres técnicos sobre projetos de construção, remodelação e ampliação de equipamentos sociais; Apolar tecnicamente as IPSS na elaboração de candidaturas e projetos de investimento; Colaborar na elaboração do plano de investimentos e orçamento da DRSS no domínio das infraestruturas.	Erros de verificação em autos de obra; Falta de rastreabilidade de decisões técnicas; Comunicação ineficaz entre os serviços e entidades externas; Uso indevido de informação privilegiada; Conflitos de interesse na análise de candidaturas e na emissão de pareceres; Atrasos ou falhas no controlo da execução física e financeira das obras.	Moderado	Hierarquização da decisão; Partilha de informação; Gestão Informática de processos; Ações de formação; Declarações de inexistência de conflitos.	Comunicação interna; Sistema de gestão documental; Planeamento e acompanhamento das ações; Reuniões de controlo; Rastreabilidade da informação.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

DGF				
Principais Atividades	Riscos Identificados	Grau de Risco	Medidas Adotadas	Mecanismos de Controlo e Monitorização
Elaboração de candidaturas a fundos comunitários; Execução financeira de projetos; Gestão de orçamentos e despesas; Preparação da Conta de Gerência; Acompanhamento de acordos e contratos de cooperação; Verificação de contas das IPSS.	Não cumprimento de procedimentos; Erros de cálculo; Comunicação ineficaz; Uso indevido de informação; Não reporte de irregularidades.	Moderado	Hierarquização da decisão; Gestão documental; Formação; Declarações de conflitos de interesse.	Sistema de gestão documental; Bases de dados; Reuniões de controlo; Rastreabilidade do acesso à informação; Revisão periódica dos instrumentos de controlo.

4. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CORREÇÃO ADOTADAS

4.1 CRIAÇÃO DE CIRCUITOS INTERNOS

Foram iniciados os trabalhos de preparação para a criação de circuitos internos dentro de cada unidade da DRSS e transmitidas orientação de trabalho.

À data da elaboração do presente relatório está em vigor uma “Proposta de Circuito” referente à análise de candidaturas a contratos de cooperação, com propostas de minutas e orientação de organização.

Em 2024 foi elaborado um ofício circular que define a forma como as IPSS devem apresentar as suas candidaturas a contrato de cooperação, sendo transmitindo aos colaboradores de forma a padronizarem as suas informações.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

4.2 CENTRALIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM SGC

Ao longo de ano de 2024 o apoio dado às IPSS, ao nível de contratação pública e análise técnica de projetos e equipamentos, a informação foi migrando para o sistema de gestão documental, de forma a permitir a sua rastreabilidade e a sua hierarquização.

4.3 REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS

O plano de investimentos e a execução, quer do Orçamento da Região Autónoma dos Açores que do Orçamento da Segurança Social, são atualizados periodicamente de forma a permitir a sua revisão superior.

Foi elaborado o plano de atividades da DRSS, bem como o seu relatório, permitindo o planeamento das ações a implementar.

4.4 FORMAÇÃO

Em 2024 foi levada a cabo uma formação para todos os colaboradores da DRSS com a temática "*Direitos e Deveres dos Trabalhadores em Funções Públicas*", lecionada por formador certificado.

Foram também divulgadas várias formações e catálogos de formações pelos trabalhadores da DRSS.

5. CONCLUSÃO

Para elaboração deste relatório foram analisados os riscos anteriormente identificados no PPRIC e implementar nas atividades diárias da DRSS.

A DRSS manterá o compromisso com a melhoria contínua, com as seguintes propostas:

- I. Reforçar os mecanismos de auditoria interna e controlo das atividades da DRSS;
- II. Intensificar ações de formação contínua em ética e contratação pública;
- III. Reforçar a articulação entre divisões;
- IV. Atualizar anualmente o mapa de riscos e o manual de procedimentos.
- V. Padronizar as informações.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Angra do Heroísmo, 14 de julho de 2025

A Diretora Regional da Solidariedade Social

Andreia Tatiana Mendes Vasconcelos